

Barragem – Registro/ Licenciamento Área Inundada: Até 1,00 ha

1. Preenchimento do Requerimento;
2. Pessoa Física: Cópia RG/CPF e comprovante de endereço;
3. Pessoa Jurídica: Cadastro da Empresa e contrato social da firma, com a última alteração. Inscrição Estadual+ Cartão CNPJ;
4. Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
5. Cópias dos documentos do representante legal – CPF/RG;
6. Cópia da certidão do Registro do Imóvel com data inferior a 90 dias da emissão, referente à área do empreendimento ou Contrato de locação, se for o caso;
7. Outorga de uso da água ou dispensa da necessidade da mesma emitida pela Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA;
8. Publicações originais referentes ao requerimento e recebimento de licença;
9. Comprovante de quitação da taxa a SEMMA
10. Cadastro Rural Ambiental – CAR;
11. Mapa da Propriedade com as coordenadas geográficas;
12. Croqui de localização e acesso ao local
13. Autorização dos superficiais limítrofes, quando aplicável;
14. Projeto Construtivo e Levantamento Topográfico, com ART;
15. Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, com a ART;

Observação:

- ✓ Para todo atendimento realizado na SEMMA, será necessário a apresentação de Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida, caso não se trate do titular do processo.
- ✓ Durante o processo de licenciamento ambiental poderão ser solicitadas mais informação, documentos ambientais e legais que a SEMMA entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do devido licenciamento das atividades ou ainda, solicitação de alteração dos mesmo, de acordo com as características da área de influência direta e indireta.